

CIRCULAR SUP/AOI Nº 14/2017-BNDES

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2017

Ref.: Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária – INOVAGRO (CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 10/2016-BNDES, de 07.06.2016), Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais – MODERAGRO (CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 12/2016-BNDES, de 07.06.2016), Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras – MODERFROTA (CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 13/2016-BNDES), Programa de Incentivo à Irrigação e à Produção em Ambiente Protegido – MODERINFRA (CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 14/2016-BNDES, de 07.06.2016), Programa para Construção e Ampliação de Armazéns – PCA (CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 15/2016-BNDES, de 07.06.2016), Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária – PRODECOOP (CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 16/2016-BNDES, de 07.06.2016), Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura – Programa ABC (CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 17/2016-BNDES, de 07.06.2016), Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias – PROCAP-AGRO (CIRCULAR SUP/AOI Nº 43/2016-BNDES, de 18.11.2016), Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP Investimento (CIRCULAR SUP/AOI Nº 45/2016-BNDES, de 02.12.2016), e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF Investimento (CIRCULAR SUP/AOI Nº 53/2016-BNDES, de 28.12.2016).

Ass.: Alteração dos prazos para protocolo, por meio do Sistema de Processamento de Fichas Resumo de Operação via Internet – Sistema FRO Eletrônica, do Sistema de Processamento de Programas Agropecuários via Internet – Sistema PGA e do Sistema PAC ON LINE, de pedidos de financiamento, relativos ao Ano Agrícola 2016/2017, encaminhados ao BNDES para homologação no âmbito dos Programas Agropecuários do Governo Federal.

O Superintendente da Área de Operações Indiretas - AOI, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS a alteração dos prazos para protocolo, por meio do Sistema de Processamento de Fichas Resumo de Operação via Internet – Sistema FRO Eletrônica, do Sistema de Processamento de Programas Agropecuários via Internet – Sistema PGA e do Sistema PAC ON LINE, de pedidos de financiamento, relativos ao Ano Agrícola 2016/2017, encaminhados ao BNDES, para homologação, no âmbito dos seguintes Programas Agropecuários do Governo Federal, a saber: Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária – INOVAGRO, Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais – MODERAGRO, Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras – MODERFROTA, Programa de Incentivo à Irrigação e à Produção em Ambiente Protegido – MODERINFRA, Programa para Construção e Ampliação de Armazéns – PCA, Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária – PRODECOOP, Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura – Programa ABC, Programa de Capitalização de

Cooperativas Agropecuárias – PROCAP-AGRO, Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP Investimento e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF Investimento.

Desse modo, no tocante ao Ano Agrícola 2016/2017, devem ser observados os seguintes prazos para encaminhamento ao BNDES de pedidos de financiamento, consoante as plataformas operacionais disponíveis para cada um dos aludidos Programas:

- a) **Até 09.06.2017**, para os pedidos encaminhados por meio do Sistema FRO Eletrônica, observado que, neste caso, os pedidos poderão ser reapresentados até **16.06.2017**;
- b) **Até 21.06.2017**, para os pedidos de financiamento protocolados por meio do Sistema PAC ON LINE, devendo ser respeitada essa data inclusive para o caso de reapresentação de operações; e
- c) **Até às 16h do dia 23.06.2017**, para os pedidos de financiamento protocolados por meio do Sistema PGA, devendo ser respeitada essa data inclusive para o caso de reapresentação de operações.

Ficam mantidos os demais prazos, critérios, condições e procedimentos operacionais dispostos nas Circulares vigentes que disciplinam os Programas em comento. Deverão, ainda, ser observados, no que couber, os procedimentos operacionais estabelecidos para os Produtos BNDES Automático e Finame Agrícola, inclusive no que tange à Liberação de Recursos.

Esta Circular entra em vigor na presente data.

Carlos Alberto Vianna Costa
Superintendente Substituto
Área de Operações Indiretas
BNDES